

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

21-IX

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de prestação de contas do <u>Convênio nº 010/2016</u>, celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista, nos termos do Artigo 189, inciso IV, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que no exercício de 2021, os responsáveis pela fiscalização da execução do convênio foram:

GESTORA DO CONVÊNIO	CPF
Heloísa Helena da Silva Nassar	024.953.828-86

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS Portaria nº 13.023, de 24 de abril de 2.020	CPF
Issac Ferreira da Silva	102.077.658-71
Rubya Sanny de Carvalho	271.800.578-51
Lucimara Mangues Benedicto	158.613.798-07
Lucas Pereira Pirola	395.513.248-03

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS Portaria nº 13.931, de 02 de julho de 2.021	CPF
Issac Ferreira da Silva	102.077.658-71
Simone Consentino Jús	119.168.388-55
Júlia Porfirio Dalava Vanzela	328.016.148-74
Eduardo Felisberto dos Reis	443.790.668-35

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS	CPF
Portaria nº 14.159, de 13 de setembro de 2.021	
Carla Daniela Martins	247.839.038-83
Júlia Porfirio Dalava Vanzela	328.016.148-74
Camila Bonanome Câmara	357.882.638-32
Daniela Zanetti Bindez	389.236.648-98
Simone Consentino Jus	119.168.388-55

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022

Fábio Silvério Ferraz

/Diretor

Departamento Municipal de Saúde